

Resolução nº : 756/2004
Protocolo nº : 31927/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 02/04, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ -UEM, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente